



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO



EDITAL Nº 7/2026

EDITAL INTERNO PROPPi Nº 7/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE PESQUISA DA UFOP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPP/UFOP, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna para seleção de propostas de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de pesquisa de laboratórios multiusuários da UFOP, com vistas à composição de proposta institucional a ser submetida à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, conforme as condições estabelecidas em eventual Chamada Pública da FINEP e demais normas aplicáveis.

Em caso de dúvidas enviar e-mail(s) para: projetos.propp@ufop.edu.br e planejamento.proppi@ufop.edu.br

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade:

- Realizar levantamento interno e identificar as demandas qualificadas prioritárias de manutenção (preventivas e/ou corretivas) de equipamentos de laboratórios multiusuários, vinculados às atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação da UFOP.
- Estabelecer uma seleção institucional, considerando a relevância científica e tecnológica dos equipamentos, seu caráter multiusuário, o impacto sobre a continuidade das atividades de pesquisa e pós-graduação e a viabilidade técnica e orçamentária das intervenções propostas.

1.2. As propostas selecionadas internamente pela UFOP poderão compor proposta institucional a ser submetida à FINEP, ficando sua eventual aprovação e contratação condicionadas às regras, limites orçamentários, critérios e disponibilidade de recursos estabelecidos pela FINEP.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos desta Chamada Interna:

- I – identificar equipamentos multiusuários de pesquisa da UFOP que necessitem de manutenção corretiva ou preventiva;
- II – selecionar, no âmbito institucional, as demandas de manutenção com maior relevância para a infraestrutura de pesquisa da Universidade;
- III – contribuir para a recuperação e manutenção da capacidade operacional dos equipamentos multiusuários de pesquisa da UFOP;
- IV – promover a continuidade das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação desenvolvidas na Universidade;

V – ampliar e preservar a disponibilidade de infraestrutura de pesquisa de uso compartilhado e multiusuário;

VI – subsidiar a elaboração de proposta institucional da UFOP a ser submetida à FINEP.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário Google Forms, mediante utilização de e-mail institucional, no endereço a seguir:

<https://forms.gle/WCwipDrKv5FLwn5R7>

3.2. O período para submissão das propostas será aquele estabelecido no cronograma desta Chamada Interna.

3.3. A submissão da proposta implica o conhecimento e a concordância do proponente com as condições estabelecidas nesta Chamada Interna, bem como o compromisso de fornecer informações complementares e colaborar com a PROPP na elaboração da proposta institucional a ser submetida à FINEP.

3.4. Não serão consideradas propostas apresentadas fora do prazo ou em desacordo com os procedimentos estabelecidos nesta Chamada Interna.

4. PROPONENTES E REQUISITOS

4.1. Poderão apresentar propostas docentes ou técnico-administrativos em educação da UFOP responsáveis ou vinculados à gestão, coordenação ou utilização do equipamento multiusuário de pesquisa objeto da solicitação.

4.2. O equipamento multiusuário deverá:

I – pertencer ao patrimônio da UFOP e estar formalmente sob sua responsabilidade institucional;

II – estar vinculado a laboratório multiusuário da UFOP;

III – ser utilizado em atividades de pesquisa, pós-graduação ou inovação;

IV – apresentar necessidade, devidamente caracterizada, de manutenção corretiva ou preventiva;

V- possuir condições de identificação patrimonial e técnica que permitam sua adequada avaliação.

VI- possuir cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – PNIPE e no SRE - Minha UFOP.

4.5. Cada proponente poderá apresentar mais de uma solicitação, desde que cada solicitação corresponda a equipamento distinto ou a uma demanda de manutenção claramente individualizada.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome completo do proponente;
- II – unidade acadêmica ou administrativa de vinculação;
- III – laboratório multiusuário a qual o equipamento multiusuário está vinculado;
- IV – localização do equipamento multiusuário;
- V – nome do equipamento multiusuário, fabricante, marca e modelo;
- VI – número de patrimônio;
- VII – descrição da finalidade, técnicas de análises e das principais aplicações do equipamento;
- VIII – indicação se a manutenção solicitada é corretiva ou preventiva;
- IX – descrição detalhada do problema ou da manutenção necessária;
- X – situação atual do equipamento, incluindo informação sobre eventual paralisação;
- XI – descrição dos usuários atuais e potenciais do equipamento;
- XII – indicação dos Programas de Pós-Graduação, grupos ou projetos de pesquisa beneficiados;
- XIII – estimativa do número de pesquisadores, estudantes e grupos beneficiados;
- XIV – valor estimado da manutenção;
- XV – justificativa da necessidade e relevância da manutenção;
- XVI – previsão para execução do serviço;
- XVII – informações adicionais consideradas relevantes para a avaliação institucional.

5.2. Deverão ser anexados à solicitação:

- I – comprovação de cadastro do equipamento na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – PNIPÉ;
- II – Comprovante de cadastro no [SRE | Reserva de Equipamentos Multiusuário](#) na minha UFOP.
- III - Justificativa, devidamente caracterizada, da necessidade de manutenção corretiva ou preventiva;

6. ITENS APOIÁVEIS

6.1. Conforme as condições estabelecidas em chamadas FINEP correspondentes, poderão ser apoiadas, observados os limites e condições do instrumento de financiamento:

- I – aquisição de peças de reposição, nacionais ou importadas, necessárias à manutenção dos equipamentos;
- II – serviços de manutenção corretiva realizados por empresas especializadas;
- III – serviços de manutenção preventiva realizados por empresas especializadas;
- IV – despesas acessórias de importação relacionadas à aquisição de peças necessárias à manutenção, incluindo frete, seguro e despesas alfandegárias, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor do item importado;

V – despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, nos termos da Lei nº 10.973/2004, limitadas a 5% (cinco por cento) do valor solicitado, quando admitidas pela chamada da FINEP.

6.2. A admissibilidade definitiva das despesas estará condicionada às regras da Chamada Pública da FINEP e ao instrumento de financiamento correspondente.

6.3. Não serão apoiados:

- I – aquisição de novos equipamentos;
- II – substituição de equipamentos já existentes por equipamentos novos;
- III – despesas não previstas ou não admitidas pela Chamada Pública da FINEP;

6.4. Eventuais despesas não contempladas nesta Chamada Interna somente poderão ser incluídas na proposta institucional caso sejam expressamente admitidas pela correspondente Chamada Pública da FINEP.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA PELA PROPP

7.1. As propostas serão analisadas pela PROPP/UFOP, observadas as regras estabelecidas pela FINEP, os limites e as condições da respectiva Chamada, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, considerando os critérios de avaliação e respectivas pontuações estabelecidos a seguir, totalizando 100 (cem) pontos:

I – Relevância científica, tecnológica, estratégica e institucional do equipamento multiusuário para a UFOP (até 30(trinta) pontos), considerando:

- a) sua contribuição para o desenvolvimento de pesquisas, da pós-graduação e da inovação – máx. 20 pontos;
- b) sua importância para a infraestrutura institucional de pesquisa – máx. 10 pontos;

II – Caráter multiusuário, abrangência e impacto do equipamento (até 20 (vinte) pontos), considerando:

- a) o grau de utilização e a quantidade total de usuários do equipamento – até 10 (dez) pontos;
- b) a diversidade e a abrangência de utilização do equipamento por diferentes grupos de pesquisa, pesquisadores, estudantes, unidades acadêmicas e Programas de Pós-Graduação – até 10 (dez) pontos.

III – Impacto e urgência da manutenção (até 20(vinte) pontos), considerando:

- a) a existência de projetos de pesquisa e atividades de pós-graduação ou inovação diretamente dependentes do equipamento - máx. 12 pontos;
- b) o grau de urgência e gravidade da necessidade de manutenção, a situação de indisponibilidade ou comprometimento do equipamento e a possibilidade de retomada das atividades após a manutenção - máx. 8 pontos;

IV – Viabilidade técnica, orçamentária e eficiência institucional da manutenção (até 30(trinta) pontos), considerando:

- a) a exequibilidade da solução proposta, a viabilidade técnica de sua execução e a disponibilidade e adequação dos serviços, peças e componentes necessários – max. 15 pontos;
- b) a compatibilidade e razoabilidade dos custos apresentados em relação aos serviços a serem realizados e sua adequação à disponibilidade orçamentária – máx. 8 pontos;
- c) a relação entre o custo da manutenção e a relevância do equipamento para as atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, considerando sua contribuição para os objetivos institucionais da UFOP e a distribuição equilibrada das demandas entre as diferentes áreas do conhecimento, observadas as características e os limites da Chamada da FINEP – máx. 7

pontos.

7.2. A pontuação atribuída às propostas será definida pela PROPP/UFOP com base nas informações e documentos apresentados pelo proponente, podendo ser solicitados documentos ou informações complementares para subsidiar a análise.

7.3. A classificação das propostas será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos limites, critérios e demais condições estabelecidos pela FINEP.

7.4. A pontuação obtida não gera direito adquirido ao recebimento dos recursos, ficando a concessão do apoio condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à adequação da proposta às regras da FINEP e ao interesse da Administração.

7.5. Em caso de empate na pontuação final, a PROPP/UFOP poderá considerar, sucessivamente, como critérios de desempate: a maior pontuação nos critérios I, V, IX e X, nessa ordem.

7.6. Poderão ser considerados, adicionalmente, os critérios de seleção e priorização estabelecidos na Chamada Pública da FINEP, caso esta já tenha sido publicada no momento da análise das propostas.

7.7. A seleção interna realizada pela PROPP não representa garantia de aprovação da proposta pela FINEP.

7.8. Caso seja necessário, a PROPP poderá constituir comissão específica para análise das solicitações.

7.9 A PROPP poderá, a seu critério, agrupar diferentes propostas, inclusive aquelas apresentadas por distintos proponentes, laboratórios ou áreas do conhecimento, quando apresentarem objetos, equipamentos, demandas ou finalidades semelhantes ou complementares, visando à otimização dos recursos disponíveis, à ampliação da abrangência institucional do apoio e à composição de uma proposta institucional mais consistente para a submissão à FINEP.

8. PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão priorizadas as propostas que contemplem a manutenção de equipamentos multiusuários que atendam ao maior número de critérios estabelecidos a seguir:

I – possuam alto grau de caráter multiusuário, com uso compartilhado comprovado por diferentes grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, unidades acadêmicas ou áreas do conhecimento;

II – apresentem maior número e diversidade de usuários beneficiados;

III – apresentem maior potencial de impacto direto sobre as atividades de pesquisa e os Programas de Pós-Graduação;

IV – encontrem-se atualmente indisponíveis ou com funcionamento comprometido;

VI – apresentem maior urgência ou gravidade da manutenção necessária;

VII – apresentem maior possibilidade de retomada das atividades de pesquisa após a realização da manutenção;

VII – apresentem maior relevância estratégica para a infraestrutura de pesquisa da UFOP;

IX – apresentem maior viabilidade técnica e orçamentária para a execução da manutenção;

X – apresentem alto desempenho ou elevada relevância para o desenvolvimento de pesquisas científicas avançadas, inclusive aquelas que demandem elevada sensibilidade de detecção ou alta especificidade analítica;

XI – apresentem valor estimado para manutenção corretiva correspondente, no máximo, a 30% (trinta por cento) do valor de aquisição de um equipamento novo com características iguais ou similares;

XII – possuam, no máximo, 7 (sete) anos de uso.

8.2. Quando houver mais de uma proposta apresentada pelo mesmo proponente, a PROPP poderá priorizar inicialmente a inclusão de propostas de diferentes proponentes, laboratórios ou áreas, buscando ampliar a abrangência institucional do apoio.

8.3. A aplicação dos critérios de priorização deverá observar, sempre que possível, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas pela FINEP.

9. RESULTADO E PROPOSTA INSTITUCIONAL

9.1. O resultado da seleção interna será divulgado pela PROPP nos canais institucionais pertinentes.

9.2. As propostas selecionadas integrarão, conforme sua adequação às regras da FINEP, a proposta institucional da UFOP.

9.3. A PROPP poderá promover ajustes nos valores, itens de despesa, descrição ou composição das propostas selecionadas, quando necessários para adequação à Chamada Pública da FINEP, aos limites orçamentários ou à estratégia institucional de submissão.

9.4. A inclusão de uma proposta na seleção interna não implica compromisso da UFOP quanto à contratação ou execução do serviço, ficando sua realização condicionada à aprovação da proposta institucional pela FINEP e à disponibilidade dos recursos correspondentes.

9.5. As demandas não incluídas na proposta institucional poderão ser mantidas pela PROPP como cadastro de demandas, para eventual aproveitamento em futuras oportunidades de financiamento, sem garantia de atendimento.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O proponente poderá apresentar pedido de reconsideração do resultado da seleção interna no prazo estabelecido no cronograma.

10.2. O pedido deverá ser fundamentado e limitar-se à indicação de eventual erro ou inconsistência na análise da proposta.

10.3. Não serão consideradas, no pedido de reconsideração, informações ou documentos que poderiam ter sido apresentados no período regular de submissão, salvo quando expressamente solicitados pela PROPP.

10.4. A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela PROPP, podendo ser submetida à comissão responsável pela análise das propostas, quando constituída.

11. RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

11.1. O proponente cuja proposta for selecionada compromete-se a:

I – fornecer à PROPP todas as informações necessárias à elaboração da proposta institucional;

II – apresentar documentos complementares sempre que solicitados;

III – acompanhar as etapas de contratação e execução relacionadas à manutenção, quando solicitado pela UFOP;

IV – colaborar com o acompanhamento técnico da manutenção;

V – informar à PROPP eventuais alterações nas condições do equipamento ou da manutenção solicitada;

VI – manter documentação comprobatória da execução dos serviços, quando aplicável;

VII – prestar as informações necessárias ao acompanhamento e à prestação de contas do projeto, nos termos exigidos pela UFOP e pela FINEP.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	29/09/2026
Período para submissão das propostas	29/09/2026 a 27/11/2026
Análise das propostas pela PROPP	30/11/2026 a 10/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 11/12/2026
Período para pedidos de reconsideração	14/12/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	16/12/2026
Divulgação do resultado final	17/12/2026
Elaboração da proposta institucional	Conforme cronograma da FINEP
Submissão da proposta institucional à FINEP	Conforme cronograma da FINEP

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação nesta Chamada Interna implica a aceitação integral das condições nela estabelecidas.

13.2. A presente Chamada Interna possui caráter de seleção institucional e não assegura a concessão dos recursos pleiteados.

13.3. A execução das despesas ficará condicionada à aprovação da proposta pela FINEP, à celebração do instrumento pertinente e à observância das normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis.

13.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPP/UFOP, observadas as normas institucionais e as disposições da FINEP.

13.5. A PROPP poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais aos proponentes para fins de análise, enquadramento ou elaboração da proposta institucional.

13.6. A PROPP poderá utilizar as informações constantes das propostas submetidas para subsidiar futuras ações institucionais de planejamento e captação de recursos destinados à infraestrutura de pesquisa.

13.7. A PROPP poderá, a qualquer tempo, por razões de interesse público e a critério da Administração, revogar ou cancelar, total ou parcialmente, a presente Chamada Interna, bem como anulá-la nas hipóteses de ilegalidade, observadas as disposições legais aplicáveis, sem que disso decorra direito à indenização ou à contratação dos proponentes.

Ouro Preto, 29 de setembro de 2026.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

I – Relevância científica, tecnológica, estratégica e institucional do equipamento multiusuário para a UFOP (até 30 pontos), considerando:

- a) sua contribuição para o desenvolvimento de pesquisas, da pós-graduação e da inovação – máx. 20 pontos; (até 8000 caracteres).
- b) sua importância para a infraestrutura institucional de pesquisa – máx. 10 pontos; (até 5000 caracteres).

II – Caráter multiusuário, abrangência e impacto do equipamento (até 20 pontos), considerando:

- a) o grau de utilização e a quantidade total de usuários do equipamento – até 10 (dez) pontos; (até 8000 caracteres).
- b) a diversidade e a abrangência de utilização do equipamento por diferentes grupos de pesquisa, pesquisadores, estudantes, unidades acadêmicas e Programas de Pós-Graduação – até 10 (dez) pontos. (até 5000 caracteres).

III – Impacto e urgência da manutenção (até 20 pontos), considerando:

- a) a existência de projetos de pesquisa e atividades de pós-graduação ou inovação diretamente dependentes do equipamento - máx. 12 pontos; (até 5000 caracteres).
- b) o grau de urgência e gravidade da necessidade de manutenção, a situação de indisponibilidade ou comprometimento do equipamento e a possibilidade de retomada das atividades após a manutenção - máx. 8 pontos; (até 5000 caracteres).

IV – Viabilidade técnica, orçamentária e eficiência institucional da manutenção (até 30 pontos), considerando:

- a) a exequibilidade da solução proposta, a viabilidade técnica de sua execução e a disponibilidade e adequação dos serviços, peças e componentes necessários – max. 15 pontos; (até 5000 caracteres).
- b) a compatibilidade e razoabilidade dos custos apresentados em relação aos serviços a serem realizados e sua adequação à disponibilidade orçamentária – máx. 8 pontos;
- c) a relação entre o custo da manutenção e a relevância do equipamento para as atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, considerando sua contribuição para os objetivos institucionais da UFOP e a distribuição equilibrada das demandas entre as diferentes áreas do conhecimento, observadas as características e os limites da Chamada da FINEP – máx. 7 pontos. (até 5000 caracteres).

RELAÇÃO DE ITENS

RUBRICA: OUTROS SERVIÇOS

Tipo	Descrição	Qte	Valor unitario	Valor total	Fonte	Destinação
Manutenção	Ex. Serviço de manutenção corretiva do equipamento x				FINEP	UFOP
Manutenção	Ex. Manutenção preventiva de equipamento x				FINEP	UFOP

RUBRICA: MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL

Tipo	Descrição	Qte	Valor unitario	Valor total	Fonte	Destinação
Peça de Reposição	Ex Peça xyz				FINEP	UFOP
					FINEP	UFOP

RUBRICA: MATERIAL DE CONSUMO IMPORTADO

Tipo	Descrição	Qte	Valor unitario	Valor total	Fonte	Destinação
Peça de Reposição	Ex Peça xyz				FINEP	UFOP
					FINEP	UFOP

RUBRICA: DESPESA ACESSÓRIA DE IMPORTAÇÃO (considerar 20% do valor do equipamento)

Descrição	Total
Ex Peças para o equipamento x	

RUBRICA: DOA (DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA – Despesa da Fundação) 5% do valor total do subprojeto

ITEM	Valor	Fonte	Destinação
------	-------	-------	------------

Peça de Reposição		FINEP	UFOP
		FINEP	UFOP

ORÇAMENTO CONSOLIDADO POR RUBRICA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Tipo de Despesa	Rubrica	Valor Financiado (FINEP)	Valor Proponente	Valor Executor	Valor co-executores	Valor interveniente	Total da rubrica
Despesas correntes	Outros serviços PJ – Despesas acessórias de Importação				FINEP		
Despesas correntes	Outros serviços de pessoa jurídica - Manutenção corretiva				FINEP		
Despesas correntes	Outros serviços de pessoa jurídica - Manutenção preventiva						
Despesas correntes	DOA –Despesa Operacional e Administrativa (Fundação de Apoio)						

VALOR TOTAL GERAL DO PROJETO:

CRONOGRAMA

Metas e atividades	Início	Fim	Duração (meses)
Ex Manutenção equipamento X			
Ex. Manutenção equipamento y			



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 29/09/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203030** e o código CRC **23ED4B3A**.

Referência: Processo nº 23109.012439/2026-10

SEI nº 1203030

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1367 - www.ufop.br